



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**



LEI Nº 268/03

SÚMULA: *Altera a quantidade de vagas no cargo que menciona e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

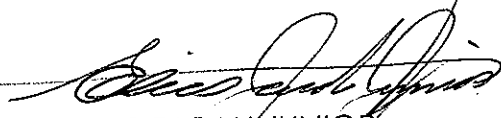
Artigo 1º - Fica alterada a quantidade de vagas no Quadro de Cargos Efetivos - Grupo Ocupacional Operacional, conforme anexo II da Lei Municipal No. 211/01, referente ao cargo de **Atendente de Creche**, passando a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

Nº VAGAS	CARGO	C/HOR.	SALÁRIO
31	Atendente de Creche	40	275,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2003.


ELIAS FARAH JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Edição Nº 1198 em 19/09/03
[Assinatura]
Responsável